

LEI Nº 3788 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.



Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea no Município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, III da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Sapucaia do Sul a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea", e, por sua vez, por sua vez, passa a integrar o calendário Oficial de Festas e Comemorações.

Parágrafo único. Conforme dispõe o caput deste artigo a data de celebração deste evento ocorrerá anualmente, na semana corrente do terceiro sábado do mês de setembro, Dia Mundial do Doador de Medula Óssea.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - estimular a doação voluntária de medula óssea, visando à ampliação das possibilidades de localização de doadores compatíveis, informando, sensibilizando, conscientizando e difundindo a necessidade de existência de doadores de medula óssea, bem como, manter atualizados os telefones e endereços de contato do órgão responsável pela captação;

II - desenvolver atividade de orientação, capacitação e educação continuada sobre transplantes, doação e identificação de doadores, para profissionais da área da saúde, especialmente aos;

III - alertar o doador cadastrado sobre a importância de manter seus dados cadastrais atualizados e, efetivamente, comparecer para realizar a doação quando chamado a fazê-lo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com os Governo Federal, Estadual, instituições privadas, fundações, empresas, organizações governamentais e não governamentais, visando à plena execução da campanha, objetivando informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e esclarecer sobre a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e ainda sobre o armazenamento de dados do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se.